TERMO DE NOMEAÇÃO

Procurador(a) do Elo Social

Pelo Presente a **CESB - Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos, com representação nacional, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor-presidente, que a esta subscreve, vem pelo presente termo nomear como procurador(a) o **Senhora Ana Pacheco da Silva**, CPF: 847.926.391-15, RG: 1086770, OMS: 02048, Assistente Social, Serviço Social Residente à Rua Olívio Galter 783 - Bairro Vitória – Ivinhema – Mato Grosso do Sul - CEP: 79740-000, para representar a instituição nos termos do Instrumento Particular de Contrato "Add Sucess" exclusivo para Agentes do Mérito do Elo Social exercerem a função de Procuradores n nos moldes em que esta normatizado, atraves da Portaria nº 001/2024 – devidamente publicada no portal da instituição em 26 de janeiro de 2024, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Dos poderes outorgados: Representar a instituição junto a órgãos, Federais, Estaduais, Municipais, Institutos, Associações, Consórcios Públicos e Ministério Público, especialmente para agendamento e participação de reuniões, excluindo-se poderes da clausula ad judicia. (Este termo de nomeação e procuração vale para todos os estados)

Todas as audiências e os atos praticados pelos procuradores serão públicos e por este motivo serão publicados nos portais de internet das instituições integrantes do Movimento "Passando o Brasil a Limpo", podendo ainda serem gravadas e divulgadas.

O outorgado(a) não poderá substabelecer os poderes a ele conferidos sem reserva de poderes, podendo, no entanto, contratar subprocuradores diretamente a ele atrelado e ao seu comando, sem qualquer ligação ou vínculo com a outorgante, ficando claro ainda que em caso de revogação dos poderes conferidos pelo presente atinge também os subprocuradores.

Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David Shoji 1º TABELIÃO
RUA DR. ROBERTO SHOJI, 230 - CEP: 11.701-030 - PRAIA GRANDE / S.P. - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3473-2928

Reconheço por semelhança a firma de: TOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Praia Grande, 05 de dezembro de 2025. Em Testemunho 4 da verdade.
THOMAS SILVA DE JESUS - Escrevente Autorizado
(Qtd I:Total R$8,76)-Cod: 1978324613430500023033-002016
Selo(s): 1 Ato:S10802AA0930079
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo SP 6310
122440
FIRMA 1
S10802AA0930079

São paulo 04 de dezembro de 2025

CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsissimo Senhor Tomateleno dos Santos Teixera
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

CARTÓRIO SHOJI

Movimento "Passando o Brasil a Limpo"